

Assunto: **Re: Questionamento processo licitatório**
De: Daniel Faria de Machado <daniel.machado@setec.sp.gov.br>
Para: DAVI DE MELO <davi21melo@hotmail.com>
Data: 19/01/2026 12:51



Boa tarde!

Trata-se de pedido de esclarecimentos protocolado **após o prazo legal** estabelecido no do Edital.

Não obstante a intempestividade, **esclarece-se**:

1. Da capacidade e rotatividade:

A licitação foi dimensionada para **capacidade de 100 veículos** e rotatividade estimada conforme informado pela Administração. Eventuais variações não afetam o objeto, pois **não se trata de concessão**, mas de **contratação de serviços com preço fixo mensal**. A receita do estacionamento pertence integralmente à SETEC, seja qual for o volume de arrecadação.

2. Da inexistência de aditivo de 25%:

O valor a ser pago à contratada é **fixo, não vinculado à capacidade ou rotatividade** do estacionamento. Não há previsão ou fundamento para aditivo de 25% baseado em volume de demanda, pois a remuneração não é proporcional à receita.

3. Do dimensionamento de pessoal:

O edital exige **mínimo de 4 operadores**. Cabe a cada licitante dimensionar a equipe necessária para atendimento em todos os dias da semana, incluindo escala de fins de semana, incorporando tais custos na proposta comercial.

4. Dos veículos que chegam antes das 6h:

O horário de funcionamento é **das 6h às 24h**. Veículos que chegarem antes do horário de abertura **aguardarão** o início das operações.

5. Das cancelas:

A Administração considera tecnicamente **suficiente uma cancela de entrada e uma de saída** para a demanda do estacionamento, conforme dimensionamento técnico realizado.

Conclusão: As informações editalícias estão corretas e adequadas ao objeto. O certame prossegue normalmente, **mantendo-se inalterado o cronograma**.

Daniel Faria de Machado
Gerente de Licitações
(19)3734-6138 / 98384-0291



Em 19/01/2026 08:47, DAVI DE MELO escreveu:

Bom dia,

Solicito à comissão de licitações que analise o que será exposto em relação ao edital nº 03/2026 e processo administrativo Setec 2025.00008252-15. Apesar de ser uma solicitação intempestiva, é pacífico que todo documento deve ser visto e analisado e se a fundamentação proceder, o órgão público poderá anular o refazer o edital e republicá-lo pelo princípio da auto tutela.

Informo que não estou participando do certame, mas qualquer cidadão poderá pedir esclarecimentos ou até mesmo impugnação.

Deparei, ao meu ver, com alguns erros ou até mesmo ilegalidades nas informações exaradas no edital que seguramente poderão interferir na planilha das empresas em relação ao custo, valores e preço.

Foi informado que o estacionamento do mercado municipal tem capacidade para 100 carros, quando na realidade tem capacidade para 150 carros. Tenho dados que recebi de ex funcionários em planilhas.

Outro dado que me chamou a atenção no edital é que a rotatividade de carros, gira em torno de 9.000 carros/mes. Seguramente esses dados não são corretos, pois a rotatividade é no mínimo o dobro dessa estimativa.

As empresas farão seus cálculos dentro das informações do edital e quando principalmente o vencedor perceber esses quantitativos defasados, seguramente no início do contrato exigirá um aditivo de 25% o que infelizmente tem se tornado prática corriqueira nos processos licitatórios ou por informações incorretas ou por outros motivos...

Estarei observando se isso ocorrer, pois com certeza informarei ao TCE/SP e ao Ministério Público.

Outra situação irregular que percebi no edital. Horário de funcionamento das 6:00 às 24:00 hs. com no mínimo 4 operadores de estacionamento. Mas e no sábado e domingo deverá ter outros funcionários para não afetar o horário de trabalho desses 4 funcionários pelas leis trabalhistas aumentando assim o custo da empresa vencedora em suas planilhas.

De quem ficará a responsabilidade dos caminhões e vans que chegam antes das 6 horas para fazer as entregas de produtos?

Uma cancela de entrada e uma de saída, tecnicamente são suficientes para essa demanda?

Solicito uma reanálise técnica nessas questões elencadas para evitar problemas desnecessários no processo licitatório.

Agradeço vossa atenção

Prof. Davi